PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: O objeto deste processo compreende a contratação, por meio do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de forma eventual e futura, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à manutenção preventiva e ao fornecimento de elementos filtrantes para manutenção de bebedouros e purificadores de água, conforme especificações e condições estabelecidas nO Termo de Referência.

CONTRATADO: MARCOS TIEPPO 05478092983 CNPJ 45.890.060/0001-65

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Extrai-se do tópico “Forma de Seleção do Fornecedor” do Termo de Referência:

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Como regra, a escolha do contratado – e consequentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação. Ao contrário do que ocorre em um processo licitatório, não seria cabível expor no Termo de Referência um método objetivo para seleção de fornecedor, eis que se estaria a esboçar um processo licitatório, não uma contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, nesse momento posterior ao Termo de Referência, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, em consideração do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, em cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, inicia-se a presente exposição de modo a demonstrar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

Dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto a comprovação, pelo contratado, da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DILCE ZATTA GASPAROTTO
Data: 25/09/2026 13:43:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dilce Zatta Gasparotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERALDO FARIAS
Data: 25/09/2026 14:41:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Everaldo Farias
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE ROBERTO MENDES
Data: 25/09/2026 14:29:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosane Roberto Mendes
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ MOREIRA
Data: 28/09/2026 09:54:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO BARBOSA LIZZI
Data: 25/09/2026 14:08:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adelino Venancio
Diretor Municipal de Urbanismo

Luciano Barbosa Lizzi
Diretor Municipal de Esportes

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE LOCATELLI
Data: 25/09/2026 13:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Locatelli
Secretária Municipal de Administração e Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
IDEVALDO HUMBERTO GALLINA
Data: 25/09/2026 14:17:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Idevaldo Humberto Gallina
Secretário Municipal de Saúde